Id:0E28AACAA9775611

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DPL N° 005/2025
PROCESSO ADM. N° 023/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Aquisição de Peixes para Atender o Programa Plantão Social, Desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Alegre do Piauí – PI

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a empresa **J DA SILVA FURTADO LTDA – ME,** no valor e especificações abaixo indicados:

EMPRESA: J DA SILVA FURTADO LTDA – ME	
CNPJ: 48.192.153/0001-04	**TELEFONE:** (99) 99952-4017
ENDEREÇO: Av. Candido Gonçalves da Rocha, s/n, Centro, Porto Alegre do Piauí – PI	**E-MAIL:** baixinhodasverduras@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	

Porto Alegre do Piauí (PI), 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

Deonita Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Id:030E7F07BD275B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PREFEITURA DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

PROCESSO Nº: 020/2024

CONTRATO Nº: 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 45.644.198/0001-84.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 05 DE ABRIL DE 2025 A 04 DE ABRIL DE 2026.

ASSINATURA DO ADITIVO: 28 DE MARÇO DE 2025.

Boqueirão do Piauí – PI, 28 de março de 2025.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28AACAA9775878

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 149 de 28 de março de 2025

Institui a COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), nomeia seus membros e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art.1° - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2°. A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I- **GILCEIA MARQUES DA SILVA, CPF Nº 008.997.573-16,** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Coordenadora da comissão;

II- **TULIO DOS SANTOS NUNES, CPF Nº 067.885.033-03**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III- **MARLON FONSECA LEMOS, CPF Nº 002.699.913-79**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3° - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV- Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4° - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 5° - As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art.6° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 28 de março de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.03.28 10:11:07 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal